

DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO/MA

IPM-INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL

Volume: 10 - Número: 087 de 28 de Fevereiro de 2024

DATA: 28/02/2024

APRESENTAÇÃO

É um veículo oficial de divulgação do Poder Executivo Municipal, cujo objetivo é atender ao princípio da Publicidade que tem como finalidade mostrar que o Poder Público deve agir com a maior transparência possível, para que a população tenha o conhecimento de todas as suas atuações e decisões.

ACERVO

Todas as edições do Diário Oficial encontram-se disponíveis na forma eletrônica no domínio <https://saomateus.ma.gov.br/diariooficial.php>, podendo ser consultadas e baixadas de forma gratuita por qualquer interessado, independente de cadastro prévio.

PERIODICIDADE

Todas as edições são geradas diariamente, com exceção aos sábados, domingos e feriados.

CONTATOS

Tel: 99981986774

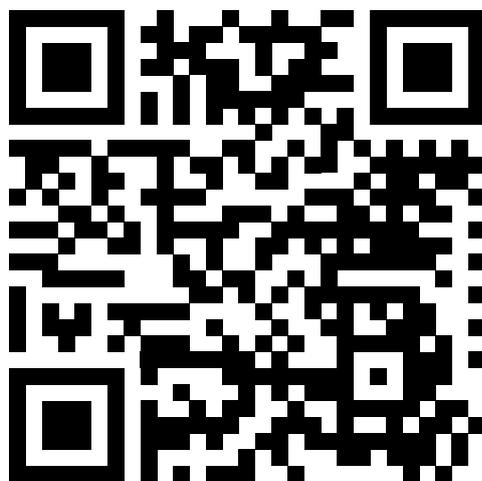
E-mail: diariosmt@hotmail.com

ENDEREÇO COMPLETO

RUA DAS FLORES PRAÇA DA MATRIZ, Nº 42 CENTRO

RESPONSÁVEL

Prefeitura de São Mateus do Maranhão



CPF: ***315753**

Data: 28/02/2024

IP com n°: 10.1.1.13

www.saomateus.ma.gov.br/diariooficial.php?id=1864

ISSN2764720X

SUMÁRIO

PORTARIA

DE CONCESSÃO: 19/2024 - DE CONCESSÃO: 19/2024

ATA DE

REUNIÃO: ORDINÁRIA /2024 - REUNIÃO: ORDINÁRIA /2024



INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO DE SÃO MATEUS - PORTARIA - DE CONCESSÃO: 19/2024

PORTARIA Nº 19/2023 IPM

CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria de Nomeação nº 014/2021 GP e pela Lei Municipal nº 207/2015 – Lei do Regime Próprio de Previdência Social do Município de São Mateus do Maranhão/MA, no art. 101, VI,

RESOLVE:

1 - CONCEDER o benefício da **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, com PROVENTOS INTEGRAIS mensais e com paridade, além da incorporação do quinquênio de 25%, sexta parte, incentivo de 20 % e adicional de titulação de 20 %, todos sobre o salário base à servidora **ELIANE DA SILVA PINHEIRO**, brasileira, professora, nascida em 22/01/1971, portadora do RG nº 030626952006 -6 e inscrita sob o CPF nº 476.280.303 -00, Título eleitoral nº 019356111104, Pis/Pasep 1704399011 -2, residente e domiciliada na Rua Frederico Leda, n.180, Centro, CEP 65.470 -000, São Mateus do Maranhão/MA; nos termos do art. 6º, caput, incisos I, II, III, IV e 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e da Emenda Constitucional nº 103/2019, que alterou o artigo 40, caput e §5º, da Constituição Federal; considerando o art. 7º, I, II, III; art. 138, caput, incisos I, II, III, IV, §1º ao 4º; art. 142 caput e §1º; art. 144 da Lei Municipal nº 207/2015 (Lei do Regime Próprio de Previdência Social do Município de São Mateus do Maranhão/MA); bem como art. 185, da Lei Municipal nº 002/1991 (Estatuto do Servidor); além dos arts. 15, 23, art. 33, III e 34 da Lei Municipal 223/2015 (Plano de Carreiras, Cargos e Remuneração do Magistério Público Municipal) e Lei nº 11.301/06, em conformidade com o que consta no Processo Administrativo nº 26/2022. O benefício deverá ser depositado na conta bancária informada no processo (Banco do Brasil, Agência nº 2651 -4, Conta Corrente nº 11802 -8), cujo titular é a servidora requerente, consoante discriminação das seguintes parcelas:

- I VENCIMENTO BASE: R\$ 2.817,85 (dois mil, oitocentos e dezessete reais e oitenta e cinco centavos);
- II 25 % ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO – QUINQUÊNIO: R\$ 704,46 (setecentos e quatro reais e quarenta e seis centavos)
- III ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO - SEXTA-PARTE: R\$ 469,45 (quatrocentos e sessenta e nove reais e quarenta e cinco centavos);
- IV 20 % GRATIFICAÇÃO DE ATIVIDADE DA DOCÊNCIA – INCENTIVO: R\$ 563,57 (quinhentos e sessenta e três reais e cinquenta e sete centavos);
- V 20 % ADICIONAL DE TITULAÇÃO: R\$ 563,57 (quinhentos e sessenta e três reais e cinquenta e sete centavos).

2 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL
DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO, 27 DE FEVEREIRO DE 2024.

JUVENIL GONÇALVES DA COSTA
Presidente do IPM

INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO DE SÃO MATEUS - ATA DE - REUNIÃO: ORDINÁRIA /2024

ATA DE REUNIÃO ORDINÁRIA - SESSÃO CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS -MA.

Aos 28 dias do mês de fevereiro de 2024, às 15:00h, na sala de reunião da Prefeitura, localizada na praça da matriz, nº 42, Centro, São Mateus – MA, reuniu-se, em caráter ordinário, o CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA – CMP do RPPS do município de São Mateus – MA para a deliberação, sobre: POLÍTICA DE INVESTIMENTO 2024 e projeto de lei de criação do cargo comissionado Técnico Previdenciário. O senhor Juvenil Gonçalves da Costa, presidente do IPAM, declarou aberta a sessão. As discussões começaram pela política de investimento 2024. O Presidente solicitou que fosse exibido e lido as resoluções mais recentes do CNM para melhor compreensão. Após tudo debatido e esclarecido, o Conselho considerou os argumentos apresentados em ordem e em condições de aprovação. Logo após, foi discutido o projeto de lei criação do cargo comissionado Técnico Previdenciário. Ambos os temas dados como APROVADO. O presidente agradeceu a todos e não havendo manifestação, considerou encerrada a reunião. A Ata foi assinada pelos membros do conselho municipal de previdência.

